

## PORTARIA



GABINETE  
DO PREFEITO



Página 1 de 1

### REPUBLICAÇÃO\*

**Portaria nº. 2.927/2021**  
**De 24 de setembro de 2021**

Dispõe sobre a jornada de Trabalho diferenciada ao servidor MANOEL MESSIAS BRANDÃO FILHO.

O Prefeito Municipal de Simão Dias/SE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 79, Inciso II, da Lei Orgânica.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Regulamentar o horário de expediente, do servidor MANOEL MESSIAS BRANDÃO FILHO.

§ 1º O horário referencial de expediente e de atendimento ao público será da 08 (oito) às 11 (onze) e das 18 (dezoito) às 22 (vinte e duas) horas.

§ 2º A implementação do horário diferenciado refere-se ao atendimento nas unidades/praças de lazer e de práticas esportivas descentralizadas, existentes no município.

§ 3º - Em casos excepcionais e justificados, o servidor poderá ser autorizado pela chefia imediata a cumprir jornada de trabalho em horário diverso, desde que haja infraestrutura compatível.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2021.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Cristiano Viana Meneses  
**Prefeito Municipal**

(\*) REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA POR INCORREÇÃO EM DATA.

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>